

Aditivo nº 102/2021
Processo nº 1205/2021
Contrato 082/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 082/2019, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
DIBUTE SOFTWARE LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa DIBUTE SOFTWARE LTDA, com sede em Avenida Roque Petroni Junior, 850, Torre Jaceru - Jardim das Acácias - 12º andar, CEP 04707-000, Santo Amaro, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.843.800/0001-53, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, CLOVIS PADILHA COELHO, portador do CPF nº 055.606.578-67, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 082/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de 19/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 332040-06 e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua da Estrela, Nº 421 - Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
Fone (98) 3231-0998 - defensoria.ma.de.br
São Luís - Maranhão

Assessoria Jurídica





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	1205/2021
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSE/JUR

Página 2 de 2

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 19 de novembro de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

GLEVIS PADILHA COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Rua da Estrela, Nº 421 - Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
Fone (98) 3231-0958 - defensoria.ma.def.br
São Luís - Maranhão

Assessoria jurídica

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 11/2021 14:13:58
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <https://defensoria.ma.def.br/quarta/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 9b0a1380-8170-418e-b333-e4887f9f9c.

